

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Ver. Ednilton Magalhães de Souza, 420,  
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



### DECRETO Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e ao Tesoureiro deste Município, para movimentar contas do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto na legislação pertinente, em especial, a Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Giovani Pereira de Oliveira, conjuntamente com o Tesoureiro deste Município, Eyvion Ribeiro Rabelo Marques, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 30.060.234/0001-95.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto, refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abrir contas de depósito;
- II. Solicitar saldos e extratos;
- III. Assinar a apólice de seguro;
- IV. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- V. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- VI. Efetuar transferências por meio eletrônico;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Ver. Edenilton Magalhães de Souza, 420,  
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



- VII. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- VIII. Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- IX. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- X. Emitir comprovantes;
- XI. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XII. Encerrar contas de depósito;
- XIII. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada;
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;
- XV. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 02 de Fevereiro de 2022

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará